

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018**

~~Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Aurilabor Comercial Ltda. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 9.346,00. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Luciana Di Donati Rosa, pelo fornecedor.~~

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

~~Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Adonex Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 10.012,00. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Priscila Okuma Townsend, pelo fornecedor.~~

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

~~Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Exom Artigos para Laboratórios Ltda. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 106.801,10. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Edson Gomes de Souza, pelo fornecedor.~~

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

~~Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Vale Diagnósticos Ltda. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 8.682,95. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Felipe Cunha Vasconcelos, pelo fornecedor.~~

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

~~Processo nº 23112.002534/2018-46. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Raphael Gonçalves Niecio. 3. Objeto: Aquisição de vidraria, reagentes, materiais plásticos e descartáveis de laboratório - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2018. 5. Valor Total Registrado: R\$ 5.352,80. 6. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. 7. Data da Assinatura: 05/10/2018. 8. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e Raphael Gonçalves Niecio, pelo fornecedor.~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 69, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria GR nº 656 de 25 de março de 2.014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico dos servidores Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo as disposições deste edital.

1. DO CONCURSO

1.1 - Departamento de Química. Área: Química. Sub-área: Química Supramolecular e/ou Compostos de coordenação de metais de transição para conversão de energia. 1.2 O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e sub-áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento. Número de Vagas: 01. Número máximo de classificados no concurso: 05. Classe: Adjunto A. Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva. Requisitos: Título de Doutor em Química ou Título de Doutor em Química Inorgânica ou Título de Doutor em Ciências. Remuneração total: R\$ 9.600,92. Taxa de Inscrição: R\$ 240,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 10/10/2018 a 15/10/2018. 2.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 2.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo. 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 10/10/2018 a 01/11/2018, exclusivamente via internet. 2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá: 2.2.2. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; 2.2.3. Preencher a ficha de inscrição; 2.2.4.

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 01/11/2018; 2.2.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 2.2.6. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 2.3. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições: 2.3.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; 2.3.2. seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado. 2.4. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do Anexo VII, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas se o concurso for do campus São Carlos ou no caso de concursos realizados nos campi de Araras, Sorocaba ou Lagoa do Sino, em seus respectivos Departamentos de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no Anexo VI. 2.4.1. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastro e Atualização. 2.5. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 (cinco) dias corridos, contados do início do período de inscrição. 2.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será publicada, via INTERNET, no site www.concursos.ufscar.br, após decorridos 03 (três) dias do prazo previsto para a solicitação de isenção. 2.7. Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar, em envelope lacrado, até o último dia da inscrição, a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme abaixo: 2.7.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (dispensado no caso de deferimento de pedido de isenção de taxa); 2.7.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado; 2.8. O envelope deverá ser entregue pessoalmente, por intermédio de procurador regularmente constituído ou por via postal, até o último dia do prazo para inscrição; 2.8.1. A documentação deverá ser entregue, diretamente ou via correio, na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujos endereços estão indicados no Anexo VI. O envelope deve estar lacrado, contendo a identificação do candidato, o concurso e o nº do edital para o qual está se inscrevendo. 2.8.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação acima, deverá ser apresentada procuração específica, juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador. 2.8.3. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição. 2.8.4. Nos casos de remessa da documentação por via postal, será considerada a data de postagem. 2.9. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente e recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital. 2.10. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados. 2.11. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, decidirá pelo deferimento ou não das mesmas, mediante conferência da documentação recebida em envelope lacrado. 2.11.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, na data estabelecida no Anexo VIII deste Edital. 2.11.2. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo. 2.12. O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pessoalmente com a unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo o endereço está indicado no Anexo VI ou através do email: depm@ufscar.br, para a solução do problema. 2.13. Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. 2.14. Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim. 2.15. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea. 2.16. É expressamente proibida a complementação da documentação exigida no edital, fora do prazo fixado para inscrição. 2.17. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída. 2.18. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 01/11/2018 à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo o endereço está indicado no Anexo VI: 2.18.1. Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). 2.19. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da

prova, deverão solicitá-lo por escrito, dentro do período de inscrição, à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo o endereço está indicado no Anexo VI, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade. 2.19.1. A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade. 2.20. O candidato portador de necessidades especiais, que não apresentar no ato da inscrição, o disposto no item 2.18.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 2.21. Os candidatos escritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99. 2.22. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em todo o concurso, ou seja, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior: 3.1.1. as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura; 3.1.2. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, designada para esse fim, composta de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes. 4.2. Compete à Comissão Julgadora: 4.2.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do concurso; 4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova e do resultado final; 4.2.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada fase do concurso; 4.2.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso. 4.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 4.4. Os candidatos poderão no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora, impugnar a indicação de algum membro (efetivo e suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base exclusivamente nos itens abaixo e dirigido ao Diretor do respectivo Centro: 4.4.1. Será considerado impedido e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente: I. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III. O membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; IV. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; V. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado; VI. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; VII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente. 4.4.2. O requerimento de que trata o item 4.4 deverá ser protocolado na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo o endereço está no Anexo VI, observando o prazo estipulado no Anexo VIII deste edital. 4.5. Caso seja dado provimento à impugnação, o Diretor do Centro procederá, de imediato, a substituição do membro da comissão Julgadora.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor constará das seguintes fases: 5.1.1. Prova escrita, de caráter Eliminatorio e Classificatório; 5.1.2. Prova didática, de caráter Classificatório; 5.1.3. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório; 5.1.4. Análise do Curriculum Vitae, de caráter Classificatório. 5.2. Em cada uma das fases do concurso, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 5.3. A pontuação do candidato, em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. 6.1.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos candidatos até a divulgação das notas atribuídas. 6.1.2. O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "Código Identificador de Prova" - CIP. Outra forma de identificação implicará na eliminação do concurso. 6.2. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. 6.2.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão presentes no sorteio do tema. 6.2.2. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente antes de seu início. 6.2.2.1.

O tema sorteado para a prova escrita ficará disponível para conhecimento, na Secretaria do Departamento responsável pela realização do Concurso. 6.2.2.2. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da prova escrita, quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero). 6.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7. 6.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem, conforme Anexo II deste edital.

7. DA Prova didática

7.1 - Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo III deste edital. 7.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita. 7.3. O sorteio do tema será feito, na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática. 7.3.1. O tema sorteado para a Prova didática ficará disponível para conhecimento, na secretaria do departamento responsável pela realização do concurso. 7.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida através de sorteio, em data e horário, estabelecidos no Anexo VIII deste edital. 7.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente antes do início de sua prova. 7.3.4. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Prova didática, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 7.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros. 7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos.

7.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco ou lousa e material digital. 7.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10.

8. DA ENTREGA DO Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão E DO Curriculum Vitae Documentado

8.1 - Os candidatos deverão apresentar o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e o Curriculum Vitae Documentado com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com o Anexo

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: 15.1.1. nacionalidade brasileira ou, se nacionalidade estrangeira, observar o subitem 15.2.2.2; 15.1.2. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros; 15.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino); 15.1.4. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo. 15.1.5. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial. 15.2. Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos: 15.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; 15.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital. 15.2.2.1. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira. 15.2.2.2. No caso de candidato estrangeiro, por ocasião da posse, será exigida a cédula de identidade com visto permanente, ou, no mínimo, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente. 15.3. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União. 15.3.1. O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto. 15.3.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto. 15.4. Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90. 15.5. O candidato será nomeado no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno. 15.6. No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. 15.6.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais. 15.7. O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 15.7.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço www.concursos.ufscar.br. 15.9. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso. 15.10. O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração. 15.11. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços no Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso. 15.12. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício. 15.13. No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso. 15.14. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração. 15.15. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Julgadora.

V deste edital, em meio digital (CD/DVD), gravado de forma não violável, em data e local estabelecidos no Anexo VIII deste edital. 8.2. Os arquivos dos CDs/DVDs de que trata o subitem 8.1. devem ser gravados em formato PDF, de forma que seu conteúdo não possa ser posteriormente alterado e deverão estar lacrados individualmente e identificados com etiqueta contendo o nome e a assinatura do candidato, bem como o número do edital e a área/subárea objeto do concurso.

9. DA Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão

9.1 - A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão se dará após a realização da Prova didática em horário estabelecido no Anexo VIII deste edital. 9.1.1. A ordem da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão acompanhará a ordem definida no sorteio da Prova didática. 9.2. Não será permitida ao candidato a entrada à sala de realização da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 9.3. Na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório, serão avaliados: I. Relevância e consonância do plano de trabalho em ensino na graduação com o projeto pedagógico do(s) curso(s) de Química, da Universidade Federal de São Carlos, disponível(is) no(s) endereço(s) www.dq.ufscar.br; II. Relevância e atualidade do tema do plano de trabalho em pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área; III. Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional; IV. Projeção e qualidade dos resultados esperados. 9.4. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10, conforme Anexo IV deste edital. 9.5. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10. Da Análise do Curriculum Vitae Documentado

10.1 - Na Análise do Curriculum Vitae documentado não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez. 10.2. Na Análise do Curriculum Vitae documentado será atribuído uma pontuação de 10 pontos, conforme Anexo V deste edital, sendo avaliados os itens: 10.2.1. Titulação; 10.2.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos; 10.2.3. Atividade didática; 10.2.4. Atividade técnico-profissional; 10.2.5. Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas; 10.2.6. Participação em congressos e reuniões científicas. 10.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no curriculum vitae documentado.

11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido média aritmética geral de todas as fases indicadas no item 5, igual ou superior a 7. 11.2. Para classificação geral, a Comissão Julgadora calculará a média aritmética das médias obtidas

pelo candidato em cada fase, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Desse modo, o primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior média geral. 11.2.1. Os candidatos que obtiverem média aritmética geral inferior a 7 estarão desclassificados do certame. 11.3. As médias aritméticas de cada fase serão disponibilizadas pela Comissão Julgadora, na internet, no endereço www.concursos.ufscar.br para acompanhamento dos candidatos, como forma de se garantir a transparência durante todo o certame. 11.4. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases do concurso acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase. 11.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, ao candidato que: I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); II. Obtiver maior média na Prova escrita; III. Obtiver maior média na Prova didática; IV. Obtiver maior média na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão; V. Obtiver a maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae Documentado; VI. O candidato de maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 12 deste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses: 13.1.1. Contra o indeferimento preliminar da inscrição e da divulgação da composição da Comissão Julgadora Provisória, após a divulgação efetuada pela ProGPe no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, no prazo constante no Anexo VIII. 13.1.2. Do resultado parcial relativo ao resultado da Prova Escrita, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de sua divulgação, pela Comissão Julgadora, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.1.3. Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo o endereço está indicado no Anexo VI. 13.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 13.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, do resultado dos recursos.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro. 14.2. A classificação final, após homologação pelo Centro, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA

Lista de Temas da Prova escrita:

1. Desenvolvimento da teoria atômica; 2. Mecanismo de reações envolvendo compostos de coordenação; 3. Ligação Química; 4. Teorias Ácido/Base; 5. Técnicas de Caracterização de compostos inorgânicos e compostos de coordenação.

Lista de Temas da Prova didática:

1. Teorias de ligação para compostos de coordenação; 2. Propriedades periódicas dos elementos e Potencial de redução; 3. Ácido/base de Lewis e teoria de Pearson na reatividade de compostos inorgânicos; 4. Propriedades eletrônicas e magnéticas; 5. Forças intermoleculares.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)	
Introdução	0,5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0,5
Grupo II - Conteúdo (no máximo 6 pontos)	



Organização	1
Coerência	2,5
Clareza de ideias	2,5
Grupo III - Linguagem (no máximo 2 pontos)	
Uso adequado da terminologia técnica	0,5
Propriedade	0,5
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1 ponto)	
Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 ponto)	
Estruturação e desenvolvimento de aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5,5 pontos)	
Conhecimento do conteúdo	5,5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2,5 pontos)	
Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2,5

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 1 ponto)	
Conteúdo do Plano	0,5
Desempenho na arguição	0,5
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 7 pontos)	
Conteúdo do Plano (adequação aos temas propostos)	4
Desempenho na arguição	3
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 1 ponto)	
Conteúdo do Plano	0,5
Desempenho na arguição	0,5
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1 ponto)	
Conteúdo do Plano	0,5
Desempenho na arguição	0,5

ANEXO V

TABELA DE VALORAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 0,3 pontos)	
Bacharel em Química	0,15
Mestre em Química ou Ciências	0,15
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 6 pontos)	
Artigos em periódicos, indexados na base Web of Science com fator de impacto (2016) mínimo de 0.500 (0,45 ponto por artigo) sendo computado até 10 artigos	4,5
Livro com ISBN, na área de Química Inorgânica (0,50 ponto por livro) sendo computado no máximo 1 (um) livro	0,5
Capítulo de Livro com ISBN, na área de Química Inorgânica (0,25 ponto por capítulo de livro) sendo computado no máximo 2 (dois) capítulos de livro	0,5
Patente depositada (0,6 ponto por patente depositada) sendo computado no máximo 1 (uma) patente depositada	0,5
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2 pontos)	
Exercício do magistério no Ensino Superior, na área de Química (mínimo 30 horas/aula por disciplina, computando-se no máximo 6 disciplinas)	1
Orientação concluída de mestrado ou doutorado, na área de Química Inorgânica, computando-se no máximo duas orientações	1
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 1,5 pontos)	
Coordenação de Projeto, na área de Química Inorgânica (0,50 ponto por projeto) sendo computado no máximo 1 (um) projeto	0,5
Atividade administrativa no ensino superior (chefia e/ou coordenação de curso) - mínimo 12 meses de exercício do cargo (0,20 ponto por atividade administrativa no ensino superior). Será computado no máximo 1 (uma) atividade administrativa no ensino superior	0,5
Estágio de pós-doutorado na área de Química Inorgânica ou atuação em indústria química ou áreas afins com período mínimo de 01 (um) ano (0,30 ponto por estágio de pós-doutorado). Será computado no máximo 1 (um) estágio de pós-doutorado	0,5
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,1 pontos)	
Apresentação de trabalho completo em eventos internacionais	0,1
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,1 pontos)	
Participação em eventos internacionais	0,1

ANEXO VI

TABELA DE ENDEREÇOS DOS CAMPI UFSCAR

CAMPUS SÃO CARLOS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos - São Paulo - Brasil - A/C: Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe.
CAMPUS ARARAS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo - Brasil, CEP 13600-970 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS SOROCABA: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil, CEP 18052-780 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS LAGOA DO SINO: Universidade Federal de São Carlos - PESSOALMENTE: Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo - Brasil, CEP 18290-000 - CORRESPONDÊNCIA: Rua Serafim Libaneo, nº 04 - Centro - Campina do Monte Alegre - São Paulo - Brasil, CEP: 18245-970, Caixa Postal: 64 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

UFSCar

Edital nº 069/2018

Eu,

_____, sexo _____, nascido no dia _____, nome da mãe _____, portador do RG nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo de _____ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de _____ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM ____/____/____.

Por _____

(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)

Obs.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único.

ANEXO VIII

Cronograma de Realização do CONCURSO

1. Cronograma da Inscrição:
1.1. Período para Impugnação do Edital: de 10/10/2018 a 15/10/2018.
1.2. Período de Inscrição: de 10/10/2018 a 01/11/2018.
1.3. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora: 09/11/2018.
1.4. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 12/11/2018 e 13/11/2018.
1.5. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições: 09/11/2018 às 17:00.
1.6. Recurso contra indeferimento de inscrições: 12/11/2018 e 13/11/2018.
1.7. Divulgação do Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 22/11/2018.
1.8. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 22/11/2018.
2. Cronograma das Provas:
2.1. Sorteio do tema para a Prova escrita: 26/11/2018 às 08:30.
2.2. Prova escrita: 26/11/2018 às 09:30.
2.3. Divulgação do Resultado da Prova escrita no endereço www.concursos.ufscar.br: 27/11/2018 às 18:00.
2.4. Prazo para recurso contra o Resultado da Prova escrita: 28/11/2018 a 07/12/2018.
2.5. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova escrita: 10/12/2018 às 10:00.
2.6. Sorteio do tema para a Prova didática: 11/12/2018 às 08:30.
2.7. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática e para Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 12/12/2018 às 08:30.
2.8. Início previsto para Prova didática: 12/12/2018 às 09:00.
2.9. Divulgação do Resultado da Prova didática no endereço www.concursos.ufscar.br: 12/12/2018 às 18:00.
2.10. Entrega do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e do Curriculum Vitae: 12/12/2018 das 08:30 às 11:00.
Local: Secretaria do Departamento de Química/UFSCar.
2.11. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 13/12/2018.
2.11.1. Início previsto para a Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 09:00.

Local das Provas: Departamento de Química/UFSCar.

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

ITAMAR APARECIDO LORENZON

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 4/2018 - UASG 154069

Nº Processo: 23122018212201808. Objeto: Seleção de propostas de exposição para ocupação dos espaços: Galeria escada e Galeria principal do Centro Cultural da UFSJ, inscrições 01/2019 de 26/11/2018 a 04/12/2018 e inscrições 02/2019 de 22/05/2019 a 08/06/2019. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 10/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-20-00004-2018. Entrega das Propostas: 26/11/2018 às 08h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG.

ALINE GRACIELE FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/10/2018) 154069-15276-2018NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018 - UASG 154050

Nº Processo: 23113030311201869. PREGÃO SISPP Nº 83/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - Objeto: Agendamento de viagens, com emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019. Valor Total: R\$969.424,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE800800 Fonte: 8100000000 - 2018NE800801 Fonte: 8100000000 - 2018NE800802 Fonte: 8100000000 - 2018NE800803 Fonte: 8100000000 - 2018NE800804 Fonte: 8100000000 - 2018NE800805 Fonte: 8108000000 - 2018NE800806 Fonte: 8100000000 - 2018NE800807 Fonte: 8108000000 - 2018NE800809 Fonte: 1000000000 - 2018NE800813 Fonte: 8100915408 - 2018NE800816 Fonte: 8100915408 - 2018NE800817. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 154050-15267-2018NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018 - UASG 154050

Nº Processo: 23113027907201881. PREGÃO SISPP Nº 76/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 10540191000138. Contratado: ANDERSON SILVA GARCIA MORENO - Objeto: Fornecimento e montagem de divisória com ou sem visor, portas, remoção e desmontagem. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019. Valor Total: R\$353.399,90. Fonte: 8100000000 - 2018NE800777 Fonte: 8100000000 - 2018NE800778. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 154050-15267-2018NE800018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 67/2018

Vencedoras: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI com o item 09; E. TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTD. item 02; SOFIA AQUINO SOARES itens: 03, 04, 06 e 07; EGREGORA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA item 08.

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 09/10/2018) 154050-15267-2018NE800018

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 68/2018

Empresas Vencedoras: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.875.135/0001-09 - Total: R\$ 276.990,00; PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 16.911.267/0001-70 - Total: R\$ 377.650,00; 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 17.023.484/0001-97 - Total: R\$ 677.500,00.

GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS
Pregoeiro

(SIDECA - 09/10/2018) 154050-15267-2018NE800018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 - UASG 154419

Nº Processo: 23101001115201816. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -TOCANTINS. CNPJ Contratado: 37243144000189. Contratado: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da Construção do Centro de Iniciação ao Esporte no Câmpus Universitário de Miracema. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12/09/2018 a 10/05/2019. Valor Total: R\$4.222.549,79. Fonte: 8108000000 - 2018NE800922. Data de Assinatura: 12/09/2018.

(SICON - 09/10/2018) 154419-26251-2018NE800049

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002343201738. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado: AB ENGENHARIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de acesso viário na rodovia BR 407 para o campus CCA-UNIVASF/Petrolina/PE e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 12.462 de 04/08/2011. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7581 de 11/10/11. Vigência: 05/10/2018 a 03/05/2019. Valor Total: R\$2.154.572,01. Fonte: 8108000000 - 2018NE800786. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 154421-26230-2018NE800226